

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 9
DE ABRIL DE 2018-----**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezassete horas e sete minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Usou da palavra o senhor Presidente para agradecer o facto de terem, hoje, reunido mais tarde, permitindo, assim, que pudesse estar presente na cerimónia que deu início ao Projeto, no âmbito da simplificação administrativa, do Espaço Empresa. Referiu que esteve presente o Ministro da Economia e também a Ministra da Presidência que conduz o processo. -----

Informou que foi hoje apresentado o Fórum do Turismo Interno Vê Portugal, iniciativa desenvolvida pelo Turismo do Centro e que se realiza, na Guarda, nos dias 7 e 8 de maio. -----

Comunicou, ainda, que a CPCJ, em colaboração com a Câmara da Guarda, se associa ao mês Internacional da Prevenção dos Maus Tratos na Infância. Acrescentou que, até meados do mandato anterior, não fazia ideia da intensa atividade da CPCJ e pediu à senhora Vereadora Lucília Monteiro que, numa próxima reunião, dê algumas informações sobre a atividade da Comissão que, infelizmente, assume cada vez mais importância. -----

Informou, também, que irá decorrer, entre 12 e 15 de abril, o Grande Prémio Internacional de Ciclismo Beira e Serra da Estrela. A atividade não tem custos para o Município e é organizado e liderado pela Associação de Municípios da Cova da Beira. -----

Seguidamente, seu conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Auto de receção provisória referente à empreitada de Requalificação dos Espaços Verdes na Cidade da Guarda. -----

----- Auto de receção provisória referente à empreitada de Alteração do Solar Teles de Vasconcelos para instalação do Julgado de Paz. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca para questionar o Executivo se o pagamento aos fornecedores se mantém no registo dos trinta dias e, ainda, como está o desfecho do processo que envolvia o edifício onde se encontra agora a Ensiuarda. -----

- Respondeu o senhor Presidente não saber se o pagamento aos fornecedores se mantém nos trinta dias, mas esteve já muito abaixo desse prazo. Explicou que a Câmara da Guarda sofreu um arrombo de 900 mil euros nas suas finanças, por via de um processo judicial, estando, neste momento, com uma ação de recuperação de 300 mil euros e tem, também, a receber, 460 mil euros de Fundos Comunitários. Explicou que, justamente para se cumprir com a cadência de pagamentos e manter o ritmo na absorção de Fundos Comunitários, a Câmara procedeu a uma

transferência, na semana anterior, mediante gestão interna, através de um empréstimo, no valor de um milhão e meio de euros, ao fundo que existe resultante da cobrança da água e do saneamento. Garantiu que o mesmo será reposto à medida que se recebam as verbas previstas. Os milhões de euros, resultantes da auditoria no anterior mandato, passíveis de a Câmara ter que pagar, ou não, diziam respeito à dívida, ao compromisso de dívida e às litigâncias na Justiça. Uma delas, contra o Guarda Mall, a Câmara da Guarda ganhou. A outra, respeitante ao edifício onde se encontra a Ensiguarda, considera ser um processo verdadeiramente surreal e, como sempre afirmou, a Câmara devia ir até às últimas consequências. Entenda-se que esta sua posição não é, nem nunca foi, contra ninguém, mas considera inadmissível e de uma total irresponsabilidade o acordo que foi feito. -----

Aproveitou a oportunidade para transmitir que na última reunião com Secretário de Estado do Ambiente, todas as Câmaras manifestaram intenção de recorrer à linha de crédito que o Governo prevê no Orçamento de Estado. Informou que o Secretário de Estado assegurou que irão consagrar os valores do protocolo que enviará, até finais de abril, a todas as Câmaras para que possam fechar o assunto numa posterior reunião. Acrescentou que o Governo está a preparar um Decreto-Lei que, segundo informações do Secretário de Estado, só estará aprovado Julho e definirá as taxas de juro do empréstimo do Banco Europeu de Investimentos. Começa, no entanto, a ter dúvidas de que as taxas de juro do empréstimo financeiro sejam, de facto, reduzidas uma vez que já estão dois Bancos comerciais envolvidos.

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Qualificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor - Coficab Portugal - Companhia de Fios e Cabos, Lda.: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º38/2018

Considerando que: -----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, n.º51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento, como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de benefícios fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----

O artigo 4º do Regulamento, define os incentivos ao investimento para a concretização de PIIM.-----

Nos termos do n.º4 do artigo 6º do Regulamento, a Câmara Municipal delibera atribuir a qualificação de PIIM se estiverem preenchidos todos os requisitos previstos no Regulamento. -----

Foi apresentada uma candidatura do promotor COFICAB PORTUGAL — Companhia de Fios e Cabos, Lda., instruída com todos os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Regulamento.-----

Da análise dos documentos, que compõem a candidatura do promotor em causa, o projeto cumpre com os requisitos estabelecidos no Regulamento, pelo que pode ser considerado um projeto PIIM. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

Aprovar com base na alínea ff) do n.º1 do art.º33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro com redação da Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, a candidatura do projeto do promotor COFICAB PORTUGAL — Companhia de Fios e Cabos, Lda., a qualificação PIIM.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o projeto de investimento do promotor Coficab Portugal – Companhia de Fios e Cabos, Lda., como projeto PIIM, nos termos da proposta. -----

Ponto 2 - Ratificação do Contrato de Promessa de Compra e Venda dos Lotes de Terreno N^{os} 190 e 191 da PLIE - Freguesia de Casal de Cinza - Celebrado com a Firma Nr Biobike, Unipessoal, Lda. e Outorga de Escritura Pública: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º31/2018

Considerando que: -----

A Firma Nr BioBike, Unipessoal Lda. veio solicitar a aquisição dos lotes de terreno n.º190 e 191 com a área de 2863m² e 2911m², respetivamente, sitos na, Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, descritos na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob os números 1553 e 1554, inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia da Casal de Cinza sob os artigos 1581 e 1582; -----

Dada a importância do investimento que a Nr BioBike, Unipessoal Lda., pretende efetuar na PLIE, o Município da Guarda no sentido de viabilizar rapidamente a apresentação do projeto e a concretização do investimento, aceitou celebrar o Contrato de Promessa; -----

No dia 26 do mês de março de 2018, ao abrigo do n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, foi celebrado o Contrato de Promessa de Compra e Venda dos Lotes de terreno n.ºs 190 e 191 da PLIE.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

1. Ratificar o Contrato de Promessa de Compra e Venda dos lotes de terreno n.º190 e 191 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial celebrado com a Nr BioBike, Unipessoal Lda., ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, conjugado com o n.º3 do artigo 164.º do CPA, outorgado no dia 26 do mês de março do ano em curso, que se anexa;-----

2. Conferir todos os poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar na Escritura Pública de Compra e Venda dos referidos lotes.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 3 - Permuta do Lote de Terreno N.º 68 Pelos Lotes de Terreno N.ºs 192 - 193 - 194 - 195 do Novo Polo Industrial da Guarda Entre a Firma DLOG - Organização de Transportes Lda. e o Município da Guarda com Outorga do Contrato de Promessa e Posterior Escritura Pública de Permuta: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º39/2018

Considerando que: -----

A D-LOG Organização de Transportes, Lda., adquiriu a este Município o lote de terreno n.º68 da PLIE da Guarda, por escritura pública celebrada no dia 23 de julho de 2013, com a área total de 1323m2, pelo valor de €19.845,00 (dezanove mil oitocentos e quarenta e cinco euros), inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1351, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º1431/20071025, da freguesia de Casal de Cinza, sito em Quinta da Granja - Gata da freguesia de Casal de Cinza; -----

O lote n.º68 do qual é proprietária não satisfaz as necessidades da atual atividade da empresa, propõe assim ao Município permutar o referido lote, pelos lotes de terreno n.ºs 192, 193, 194 e 195 sitos na Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda;-----

Os referidos lotes propriedade desta autarquia têm a seguintes especificações:-----

1. Lote n.º192 - tem uma área total de 2973m², inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1583, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º1555/20071025, da freguesia de Casal de Cinza, com um valor de alienação de €11.654,16;-----
2. Lote n.º193 - tem uma área 3053m², inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1584, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º1556/20071025, da freguesia de Casal de Cinza, com um valor de alienação de €11.967,76;-----
3. Lote n.º194 - tem a área total de 3126m², inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1585, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º1557/20071025, da freguesia de Casal de Cinza com um valor de alienação de €12.253,92;-----
4. Lote n.º195 - tem a área total de 3175m², inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1586, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º1558/20071025, da freguesia de Casal de Cinza, com um valor de alienação de €12.446,00.-----

O Lote n.º68, propriedade da D-LOG tem atualmente um valor de alienação de €5.186,16 (3.92/m²) conforme do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas em vigor neste Município. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Aprovar a permuta do lote de terreno n.º68, pelos lotes de terreno n.º192, 193, 194 e 195 sitos na PLIE da Guarda, com a outorga do respetivo Contrato de Promessa e posterior escritura pública de permuta, recebendo o Município da Guarda o montante de €43.135,68 (Quarenta e três mil cento e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente ao diferencial entre o valor atual do lote

n.º68, e o valor de €48.321,84 correspondente aos lotes propriedade do Município, conforme previsto no n.º1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas, nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro alterada pela Lei n.º42/16 de 28 de dezembro; -----

2. Conferir todos os poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar do Contrato de Promessa e posterior escritura pública de permuta que ora se propõe.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 4 - Proposta de Alteração da Utilização de Edificação (Quiosque) de Comércio para Comércio e Serviços - Largo 1º de Dezembro - Guarda - Maria de Jesus Calçada Gonçalves - Discussão e Votação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º58/2018

Considerando que: -----

1 - Foi construído um edifício em espaço público, a coberto do alvará de licença n.º171, emitida em 19.05.2004, ao qual corresponde o processo de obras n.º01-2001/4722, em nome de Maria de Jesus Calçada Gonçalves, condicionado à sua precariedade, de acordo com o n.º3, art.º26 do Regulamento de Taxas e Concessão de Licenças (à época);-----

2 - O referido quiosque tem-se mantido encerrado nos últimos tempos, pela necessidade de potenciar novas ofertas, cuja utilização de comércio, limita o exercício da sua atividade, pretendendo também a utilização do espaço, como

serviços, trazendo deste modo novamente dinâmica ao quiosque e complementando a oferta no Largo 1º de Dezembro;-----

3 - A alteração à utilização agora pretendida, irá repor as condições iniciais de funcionamento do referido quiosque; -----

4 - Aquando da realização das intervenções Polis, o mesmo foi projetado e edificado, nas condições em que agora se encontra, com as especificidades técnicas de comércio e serviços, não tendo sido possível, por razões económicas e de litígio judicial, à requerente utilizar o quiosque, em ambas as vertentes, tendo obtido autorização de utilização como comércio. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

1 - Autorizar a alteração de utilização de comércio, para comércio e serviços, condicionada nos seguintes termos: -----

- A edificação deverá manter-se de carácter precário; -----

- A Câmara Municipal da Guarda reservar-se ao direito de poder, a qualquer momento, ordenar a desocupação do espaço público onde o quiosque vai ficar instalado, caso assim o entenda, sem que subsista para o concessionário qualquer direito indemnizatório, compensatório, ou qualquer outro direito que o mesmo possa vir alegar; -----

- Não autorizar a transmissão, sob qualquer forma do direito de concessão; -----

- Pagamento de taxas inerentes à sua ocupação; -----

- Manter o quiosque em funcionamento e a limpeza da sua envolvente;” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à utilização do quiosque nos termos e condições expressos na presente proposta. -----

Ponto 5 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Carapita (subsistema de Saneamento de Valhelhas) - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º57/2018

Considerando que: -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Vectorplano — Projeto, Construção e Engenharia Lda. e o prazo (90 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 - As temperaturas muito baixas não permitem a execução de pavimentações betuminosas, com a qualidade desejável e que satisfaça o interesse público, para que a empreitada foi iniciada; -----

3 - A empresa pretende dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 80 dias. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o respetivo plano de trabalhos com prorrogação da duração do prazo inicialmente fixado no contrato (em oitenta dias) para a sua execução, nos termos do artigo 298º, n.º2 do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º278/09 de 02 de outubro.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais oitenta dias. -----

Ponto 6 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Carvalhal (Subsistema de Saneamento de Gouveias - Pomares) - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º54/2018

Considerando que: -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Biosfera — Construções Unipessoal, Lda. e o prazo (120 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 - As dificuldades na obtenção da licença para a utilização de explosivos por parte do empreiteiro;-----

3 - A empresa estava limitada em termos de frente de trabalho à aprovação do Plano de Sinalização temporária pela IP - Infraestruturas de Portugal, referente aos trabalhos a executar na E.N.221;-----

4 - A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o respetivo plano de trabalhos com prorrogação da duração do prazo inicialmente fixado no contrato (em sessenta dias) para a sua execução, nos termos do artigo 298º, n.º4 do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º278/09 de 02 de outubro.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais sessenta dias. -----

Ponto 7 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em IMA - Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de IMA - Guarda) - Donfins - Apreciação do Relatório Final –

Adjudicação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º55/2018

Considerando que: -----

Aos vinte e seis dias de março de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, o relatório publicado na plataforma eletrónica de contratação, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberação;-----

Nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada Execução da Rede de Drenagem de águas residuais domésticas em Ima, Donfins e Urgueira (subsistema de saneamento de Ima — Guarda) - Donfins", à empresa Samuel Augusto, Lda., pelo valor de 136 821,64€, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 150 dias.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à firma Samuel Augusto, Lda., pelo montante de 136 821,64€ (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e um euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA e um prazo de 150 dias. -----

Ponto 8 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em IMA - Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de IMA - Guarda) - Urgueira - Apreciação do Relatório Final – Adjudicação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º56/2018

Considerando que: -----

Aos vinte e seis dias de março de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, o relatório publicado na plataforma eletrónica de contratação, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberação;-----

Nos termos do disposto no n.º4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada Execução da Rede de Drenagem de

águas residuais domésticas em Ima, Donfins e Urgueira (subsistema de saneamento de Ima — Guarda) - Urgueira", à empresa Samuel Augusto, Lda., pelo valor de 139 804,34€, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 150 dias.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à firma Samuel Augusto, Lda., pelo montante de 139 804,34€ (cento e trinta e nove mil oitocentos e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) acrescido de IVA e um prazo de 150 dias. -----

**Ponto 9 - Arranjo Paisagístico das Rotundas da Dorna e de Maçainhas -
Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da
Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e
Nomeação do Júri: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º52/2018

Considerando:-----

1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Arranjo Paisagístico das Rotundas Dorna e Maçainhas", estimada em 144 308,74€ (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oito euros e setenta e quatro cêntimos) acrescida da taxa de IVA. -----

2 - O Município da Guarda, pretende requalificar urbanisticamente mais dois espaços, que em razão da sua localização, poderão com a obra de arranjo urbanística que se pretende implementar, serem mais um ponto de atração turística, mais um postal da cidade, que na vanguarda dos tempos, cada vez existe mais

competição entre as cidades do interior com as cidades do litoral, na procura dos fluxos turísticos, potenciando a economia local ligada ao setor; -----

3 - Que as referidas rotundas, se localizam no principal eixo viário de acesso a Poente, de quem chega à cidade via Vale do Mondego; -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para o "Arranjo Paisagístico das Rotundas Dorna e Maçainhas";-----

2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, cuja informação técnica se encontra em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Victor Gama -----

1º Vogal – Mónica Brás -----

2º Vogal – Ana Ferreira -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Pedro Almeida -----

2º Vogal – Carla Reis -----

**Ponto 10 - Retificação de Erro nas Peças do Procedimento por
Iniciativa do Órgão Adjudicante - "Aquisição de Serviços de
Silvicultura - Instalação de Rede Secundária de Faixas de Gestão de
Combustíveis":**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte
teor: -----

Proposta VSC n.º59/2018

Considerando que: -----

1 - Se encontra a decorrer o concurso público com o Procedimento n.º64/2018 -
Aquisição de serviços de silvicultura — Instalação de rede secundária de faixas de
gestão de combustíveis" -----

2 - No dia 5 de abril de dois mil e dezoito, o júri do procedimento reuniu e
elaborou uma ata (em anexo e que faz parte integrante desta proposta), dando conta
de um erro no Programa de Procedimento, peça patenteada a concurso, que importa
corrigir nesta fase do procedimento de acordo com o disposto no artigo 50.º do
Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente, que se digne remeter a
presente proposta ao órgão Executivo para deliberação;-----

Nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a
aprovação da retificação ao erro determinado pelo júri e respetiva disponibilização

na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, do Programa de Procedimento devidamente corrigido.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do erro nos termos da proposta.-----

Ponto 11 - Proposta de Deliberação quanto à Oportunidade de Delimitação de uma Nova "Área de Reabilitação Urbana" na Zona Norte da Cidade da Guarda e Conjuntos Urbanos Envolventes e Definição dos Respetivos Objetivos - Discussão e Votação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:-----

Proposta PVSC n.º53/2018

1. Considerando-se:-----

a) O relatório técnico, em anexo, e respetivas conclusões, designadamente no que se refere às oportunidades e vantagens de se promover na cidade da Guarda a delimitação de uma nova "área de reabilitação urbana" (ARU), nos termos do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU) instituído pelo Decreto-lei n.º307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º32/2012, de 14 de agosto, abrangendo, neste caso, a sua zona norte, e nela se incluindo também alguns pequenos conjuntos urbanos existentes na sua envolvente (Sequeira, Galegos, Alfarazes, Carapito, etc.)-----

b) Que a reabilitação urbana das áreas edificadas tem vindo cada vez mais a assumir-se como um elemento preponderante e fundamental para a manutenção e melhoria da qualidade da vida urbana dos seus habitantes, sendo igualmente uma atividade com relevância económica cada vez mais preponderante;-----

c) Que neste momento já se encontra disponível o IFRRU2020, instrumento financeiro destinado a apoiar investimentos em reabilitação e revitalização urbanas;

d) Que a definição e delimitação desta "área de reabilitação urbana" permitirá: -----

- Abrir uma janela de oportunidades para que o Município possa, com a colaboração dos demais intervenientes, públicos e privados, encetar um conjunto de iniciativas de reabilitação do seu tecido urbano; -----

- O acesso a fontes e modelos de financiamento diversificados, designadamente no que se refere aos fundos comunitários expressamente previstos para a implementação deste tipo de políticas urbanas; -----

- Possibilitar aos particulares proprietários de imóveis abrangidos, nos quais se venham a desenvolver ações de reabilitação, o acesso a um conjunto de benefícios fiscais com alguma relevância económica.-----

- A criação de condições adequadas a uma efetiva reabilitação urbana que, de forma sustentada e concertada, permita a intervenção dos vários agentes, públicos e privados, na prossecução de objetivos comuns;-----

2. Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal o agendamento para a próxima reunião pública do Executivo Municipal da proposta de deliberação quanto à oportunidade de delimitação de uma "Área de Reabilitação Urbana" na zona Norte da Cidade da Guarda e conjuntos urbanos envolventes, e definição dos respetivos objetivos, nos seguintes termos: -----

a) Que a Câmara Municipal, para efeitos de aplicação do regime jurídico da reabilitação urbana em vigor, delibere quanto à oportunidade de criação de uma "área de reabilitação urbana" (ARU) na zona norte da cidade da Guarda e conjuntos urbanos envolventes, conforme projeto de delimitação a elaborar, tendo em vista a posterior implementação de uma "operação de reabilitação urbana" (ORU) sistemática, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 8.º do já referido regime jurídico; -----

- b) Que, para efeitos do n.º3 do seu artigo 7.º, seja também deliberado que a aprovação da "área de reabilitação urbana" (ARU) tenha lugar em momento anterior ao da aprovação da respetiva "operação de reabilitação urbana" (ORU); ----
- c) Que, nos termos do disposto no n.º3 do seu artigo 13.º, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º1 do seu artigo 10.º, o respetivo projeto de delimitação seja elaborado pelo Município, devendo este conter: -----
- i. Memória descritiva e justificativa incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a atingir;-----
 - ii. Planta com correspondência cadastral com a delimitação da área abrangida; -----
 - iii. Quadro com a identificação dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRA. ----
- d) Que a delimitação da área de reabilitação urbana tenha em consideração os seguintes objetivos:-----
- i. Possibilitar a implementação de estratégias que permitam a reabilitação e requalificação da zona a delimitar, numa referência de qualidade pelo seu ambiente;-----
 - ii. Permitir a criação de condições favoráveis à reabilitação dos edifícios que se encontrem degradados, ou funcionalmente inadequados, de modo a que estes possam ser objeto de intervenções de requalificação adequadas às suas características morfológicas, garantindo-se a proteção e valorização do património edificado; -----
 - iii. Potenciar a modernização de infraestruturas urbanas obsoletas e a requalificação dos espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, enquadrando a prossecução dos projetos estruturantes que o Município prevê vir a implementar; ---

iv. Promover a promoção a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos degradados ou funcionalmente, inadequados, aproveitando o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas;-----
v. Melhorar a mobilidade urbana, designadamente no que se refere aos cidadãos com mobilidade condicionada, através da realização de intervenções no espaço público que permitam a eliminação de barreiras arquitetónicas e de uma melhor gestão da via pública e demais espaços de circulação; -----
vi. Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética nos espaços públicos e edifícios, públicos e privados.”-----

- Sobre este assunto, explicou que senhor Presidente que a primeira ARU foi tecnicamente bem-feita e de acordo com uma disciplina seletiva a que o planeamento urbanístico obriga e por isso, na altura, considerou um disparate que outros Municípios tivessem delimitado enormes áreas. Compreende, agora, que talvez tivessem razão. Assim, a Câmara da Guarda está ainda a tempo de fazer uma nova ARU para não prejudicar outras zonas da cidade que também necessitam de obras e que não terão financiamento se não estiverem dentro dessa área delimitada.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

- Antes de terminar a reunião, usou da palavra os senhor Vereador Pedro Fonseca para informar que o Governo disponibilizou, para os centros de recolha oficial de animais, uma linha de financiamento para a modernização de canis. Assim, se o Município quiser iniciar a esterilização de animais, para precaver problemas de sobrepopulação e até beneficiar a economia local, estes acordos financiados permitirão aos Municípios estabelecer acordos com as Clínicas Veterinárias do Concelho, para iniciarem processos de esterilização de animais dos munícipes. Facilitará muito o trabalho que está para vir, no novo quadro legislativo. -----

- Respondeu o senhor Presidente que será estudado o assunto.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quarenta e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, que a subscrevi.-----